



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - Aquisição

R. Padre Eugênio Lopes, 361, - Bairro Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-010

Telefone:

**Dispensa Eletrônica nº 90005/DREBT/2023**

**Processo Eletrônico nº 6016.2023/0131557-7**

**Informações relevantes -**

**Objeto da licitação:** Aquisição de Bens Permanentes para o Recreio nas férias julho/2024.

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

**Tipo:** Menor preço por lote

#### **SME/DREBT - Compras**

Endereço: Rua Padre Eugênio Lopes, 361, Vila Progredior, CEP 05615-010, São Paulo, SP.

Telefone: (11) 33978418

E-mail: [comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br)

#### **Preâmbulo**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DRE Butantã, situada na Rua Padre Eugênio Lopes, 361, Vila Progredior, CEP 05615-010, São Paulo, SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição conforme descrita(s) no Item 2 DO OBJETO e no Anexo I deste Edital.

A participação dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº **925198**, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08H00 do dia 21/05/2024**.

Este Edital, seus anexos, o resultado e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/>

#### **1. EMBASAMENTO LEGAL**

1.1. O processo de contratação e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1.2. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Aquisição de Bens Permanentes para atender as necessidades do evento Recreio nas férias julho/2024.

2.2. Especificações técnicas, conforme Anexo I deste Edital.

## **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o disposto no Comunicado SME Nº 1.091/2023 que dispõe sobre a realização do Programa Recreio nas Férias - julho de 2024 para o atendimento de bebês, crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 14 anos, considerando:

3.1.1. A importância de ampliar o acesso de bebês, crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade;

3.1.2. A necessidade de proporcionar vivências de lazer, recreação e formação lúdica/cultural como integrantes do processo de aprendizagem, potencializando os espaços dos Centros Educacionais Unificados - CEUs, na perspectiva de uma Educação Integral;

3.1.3. A Lei nº 10.949/91 que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais e dá outras providências; - o Decreto nº 29.883/91, alterado pelo Decreto nº 40.704/01, que regulamenta a Lei nº 10.949/91;

3.1.4. Com vistas a dispor de recursos materiais para a realização de atividades recreativas, lúdicas e de lazer por parte dos agentes de recreação durante o período de atendimento do Recreio nas Férias e enriquecer a experiência dos bebês, crianças e adolescentes participantes do programa nos polos da DRE Butantã, a saber: CEU Butantã, CEU Uirapuru, CEMEI Irapará e EMEF Veremundo Toth, Dom.

3.1.5. O Comunicado SME Nº 1.091, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a realização do Recreio nas Férias - julho de 2024 , durante o período de 10 a 26 de julho de 2024 para atendimento, para atendimento dos bebês de 0 a 3 anos e 11 meses matriculados na RME e crianças e adolescentes de 4 a 14 anos e 11 meses matriculados nas unidades da RME e da comunidade em geral - 093853578

3.1.6. A ficha de inscrição do polo CEU Butantã para atendimento de 150 bebês (0 a 3anos e 11 meses) e 300 crianças e adolescentes (4 a 14 anos e 11 meses) - 093887060

3.1.7. A ficha de inscrição do polo CEU Paraisópolis que, em decorrência da reforma, fará o atendimento de 150 bebês (0 a 3anos e 11 meses) na CEMEI Irapará e de 300 crianças e adolescentes (4 a 14 anos e 11 meses) na EMEF Veremundo Toth, Dom. unidades próximas ao CEU - 093887050

3.1.8. A ficha de inscrição do polo CEU Uirapuru para atendimento de 150 bebês (0 a 3anos e 11 meses) e 300 crianças e adolescentes (4 a 14 anos e 11 meses) - 093887096

3.2. Pontuamos que o Programa Recreio nas Férias é uma política pública que visa garantir o direito das crianças e adolescentes a espaços-experiências lúdicas, educativas, de lazer e convivência em atendimento ao preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA 1990) e, como ação integrante do Currículo da Cidade (SME), uma vez que a ação está pautada na perspectiva da educação integral, educação inclusiva e na equidade.

3.2. O Recreio nas Férias é uma política pública que contribui para os processos de desenvolvimento e aprendizagem, pois garante o acesso dos bebês, crianças e adolescentes a outras experiências lúdicas, educativas, corporais, culturais, de convivência e circulação pela Cidade, que é uma Cidade Educadora. Constitui-se como ação de enfrentamento as desigualdades, uma vez que é, também, espaço de cuidado e atenção a insegurança alimentar no período de recesso escolar

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, pelo acesso ao site (<http://www.gov.br/compras>), a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. Devem contar valores unitários, totais, marca e outros detalhes do(s) objeto(s), como também os dados fiscais (nome, endereço, telefone, e-mail e CNPJ), dados bancários do BANCO DO BRASIL (Decreto Municipal nº 51.197/10) e o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias da proposta, conforme Anexo II deste Edital, contados a partir da data de sua apresentação.

4.3. Na hipótese da empresa não possuir conta corrente no BANCO DO BRASIL e não tiver pendências fiscais (estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias – federais, estaduais e municipais, inclusive com o município de São Paulo), esta deverá providenciar a abertura e envio para cadastro no sistema de pagamento da PMSP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso o prazo não seja cumprido, consideraremos a empresa desclassificada.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

4.5. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.6. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.7. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

4.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

4.9. Após a fase de lances, o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 4.2. e no modelo que segue conforme o Anexo II deste Edital, acompanhado de catálogo e ou nota técnica do objeto ofertado.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. Na data e horário indicado no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública de Dispensa Eletrônica.

5.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

5.3.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

5.3.2. a desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema;

5.3.3. o não atendimento tempestivo do solicitado no “chat”;

5.3.4. somente os licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

## **6. DA FASE DE LANCES**

6.1. A fase de lances ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e a sessão pública terá início automático, com duração de 06 horas.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

6.4. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de Lote 1 (R\$ 100,00), em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.5. Os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

6.9. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

6.10. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.11. O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir de solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

6.12. Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por lote, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

7.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 5.3.

7.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta, porém deverão ser corrigidas dentro do prazo solicitado.

7.5. Após a negociação, o Pregoeiro fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, através do sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**, a proposta de preço, conforme Anexo II, com o valor do preço final alcançado, bem como catálogo e nota técnica caso seja solicitado.

7.6. O Pregoeiro deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pela Administração, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.7. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros da Administração, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.

7.8. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar ao licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

7.11. É de responsabilidade de cada licitante acompanhar o “chat” e as solicitações. O não atendimento às solicitações dentro do prazo estipulado no “chat” poderá resultar em desclassificação.

7.12. As possíveis dilações de prazo para envio de anexos devem ser solicitadas tempestivamente antes do término do prazo estipulado e deverá ser devidamente justificada através do “chat”.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

8.2. A habilitação do licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

8.3. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

8.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no Item 8.8 deste Edital, por meio eletrônico, devendo o licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

8.5. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

8.6. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, o licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.7. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará aos demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.8. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

8.8.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.8.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8.8.3. Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM.

8.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.8.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.8.6. Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários.

8.8.7. Comprovante de Inexistência de Registros – CADIN.

8.8.8. Declarações conforme Anexo III com todas as informações e ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

## **9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

9.1. Local de entrega: Rua Padre Eugênio Lopes, nº 361, Jd. Progredior, CEP 05615-010, São Paulo/SP (sede da Diretoria Regional de Educação do Butantã - DRE/BT), no horário das 08h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira (telefones para contato: 3397-8433 / 3397-3246).

9.2. O prazo de entrega dos bens é data de envio da nota de empenho até o dia 25/06/2024 em remessa única.

## **10. DO FISCAL DE CONTRATO**

10.1. A fiscalização do objeto da presente aquisição será exercida por profissional (is), designado (s) para tal finalidade, acompanhando, verificando, fiscalizando a entrega e registrando as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado por avarias.

11.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

11.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.10. Manter durante toda a prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

de segurança da Contratante.

11.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## **12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e os termos da proposta de serviço em conformidade com o Termo de Referência.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado e este deve encaminhar eventuais apontamentos necessários quanto ao cuidado, transporte, avarias e o que mais couber.

12.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Fornecer por escrito todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço objeto do contrato.

12.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

## **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. De acordo com o Item 6 do Anexo I.

## **14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. De acordo com o Item 8 do Anexo I.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. De acordo com o Item 7 do Anexo I.

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1. Além das penalidades previstas no Capítulo I art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

16.1.1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.1.2. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

16.1.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.1.4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

- 16.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 16.1.6. Considerando, ainda, que as multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 16.1.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, quando for o caso, serão inscritos no Cadin Municipal e posteriormente na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.1.8. Será apenada a CONTRATADA se produzir má conduta na prestação dos serviços, não ressarcir quando de avarias nos bens da CONTRATANTE, deixar de cumprir no todo ou em partes quaisquer cláusulas deste Edital.
- 16.1.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.**

- 1.1. Aquisição de materiais permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A aquisição será agrupada em um único lote.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | Mesa de Air Hockey S02 1,43M<br>MEDIDAS E PESO 1,42m x 85 cm x 80 cm (C x L x A), 32 KG com os pés e 21 KG sem os pés. ACOMPANHA 2 discos e 2 rebatedores. | 3868   | unidade           | 1          |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|
| 2 | <p>Mesa DE PING-PONG - MDF 18 mm - MODELO 1084 KLOPF</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Tampo em MDF;</li> <li>– Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas FÁCIL LOCOMOÇÃO PAREDÃO demarcatórias brancas;</li> <li>– Pés de madeira maciça dobráveis;</li> <li>– Com rodízios;</li> <li>– Permite o uso como “Paredão” para treino solitário.</li> <li>– Medidas da Mesa: C x L x A – ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m.</li> <li>- Tamanho Oficial.</li> </ul> | 3868  | unidade | 6  |
| 3 | <p>Triciclo Escolar - Quadro em aço com tratamento anti- ferrugem, pintura à póatóxica e resistente aos raios UV - Altura do assento 27 cm - Tamanho da roda dianteira: 19,7 cm - Tamanho da roda traseira: 19,7 cm - Peso suportado 80 kg - Peso do Produto 4,52 kg Dimensões: 58,6 x 45,15 x 45,0 cm(C,L,A)</p>                                                                                                                                                        | 3868  | unidade | 20 |
| 4 | <p>Piscina De Bolinhas, Agua Ou Areia Tartaruga C Casco 50bol azul</p> <p>Suporta até: 60 litros</p> <p>Dimensões (LxAxP): 86x30x110 cm</p> <p>Peso:8,500kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3868  | unidade | 4  |
| 5 | <p>Banheira/Piscina Inflável redonda 450L 1.52m diâmetro x 30cm altura material PVC vinil resistente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3868  | unidade | 12 |
| 6 | <p>Mesa de Pebolim - Pés quadrados em MDF/MDP com sapata plástica; Giro de 360° do goleiro; Contador de Pontos; Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; Acompanha duas bolas. Medidas da Mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (C x L x A). Peso: 50 kg.</p>                                                                                                                                                                                                        | 3868  | unidade | 1  |
| 7 | <p>Caixa de Som Amplificada TRC 5540 Bluetooth USB Entrada para Microfone Rádio FM Bateria Interna 400W</p> <p>Medidas: 65 x 31 x 31 cm; 3,5 Quilogramas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 14249 | unidade | 6  |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---|
| <b>8</b>  | <p>Rede de vôlei 9,5m com 4 faixas sintéticas Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura;- Fio: 2mm de polietileno</p> <p>Malha: 14x14cm de diâmetro entre nós no formato quadrado;- Cor: Branca/Preto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6811 | unidade | 1 |
| <b>9</b>  | <p>Cama elástica 3,05m Itens Inclusos:Escadinha para Cama Elástica08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e PonteirosRede de proteção Especial;Protetor de molas colorido Reforçado;64 molas em aço galvanizado;Puxador de Molas;Lona de salto com proteção UV;Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;Manual de Instruções e montagem.Especificações Técnicas:Diâmetro: 3,05m Altura Total: 1,90mAltura do chão até a lona de salto: 70cmParede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessuraPeso máximo Suportado: 100Kg</p> | 4308 | unidade | 1 |
| <b>10</b> | <p>Basquete duplo com placar eletrônico</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>04 bolas de basquete em tamanho especial.</p> <p>01 bomba para encher as bolas.</p> <p>01 Manual de instruções de montagem e explicação dos jogos.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Dimensões do produto: (CxLxA)</p> <p>MONTADO: 2,07 x 1,07 x 2,03 m</p> <p>DOBRADO: 0,87 x 1,07 x 2,03 m</p>                                                                                                                                                               | 3868 | unidade | 2 |
| <b>11</b> | <p>Aro para basquete – tamanho oficial – aro em ferro com pintura eletrostática na cor laranja; rede de basquete 100% polipropileno (PP) fio 3; 4 parafusos para fixação, com porcas e arruelas, abraçadeiras de Nylon para a fixação da rede</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6811 | unidade | 4 |
| <b>12</b> | <p>Centopeia ou túnel de bagum tubular, colorida sanfonada 4 metros de comprimento e 50cm de diâmetro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3868 | unidade | 2 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---|
| 13 | Mesa de futebol de botão dobrável<br>- Tampo em MDF de 15mm com acabamento em laca fosca verde em 2 tons.<br><br>Laterais com perfil verde de plástico.<br><br>Pés articulados em madeira maciça com acabamento em laca fosca preta.<br><br>Acompanha 01 (um) jogo de botão.<br><br>Medidas produto: 1,81 m x 1,19 m x 0,73 m | 3868 | unidade | 3 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---|

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é do dia do recebimento da nota de empenho até a data de recebimento do objeto que deverá ser até o dia 25/06/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. De acordo com o Art. 32 do decreto municipal 62100/2022, a publicidade do orçamento da Administração permanecerá restrita até a abertura da fase recursal, observado o disposto no artigo 24 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

1.6. Para fornecimento de produtos/materiais é necessário informar na proposta: prazo de entrega; garantia do serviço; marca do produto; validade da proposta e enviar o catálogo do objeto.

1.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Termo de Referência.

1.8. Os objetos da presente licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns.

1.9. Em caso de divergências serão solicitadas informações complementares para comprovação das especificações técnicas dos objetos.

1.10. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8 078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

1.11. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente contratação visa garantir o atendimento de crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 14 (catorze) anos no Programa Recreio nas Férias cujo objetivo é garantir o acesso a atividades educativas, culturais e esportivas no período de recesso escolar em atendimento ao princípio da Educação Integral. Os objetos elencados devem garantir a realização de atividades lúdicas provendo a experimentação por parte das crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, físico-corporais e educativas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Os materiais devem possuir qualidade adequada ao atendimento da demanda de forma satisfatória.

3.2. O prazo para entrega está vinculado ao cronograma de realização do Programa Recreio nas Férias – Edição Julho de 2023: de 10 (dez) a 26 (vinte e um) de julho.

3.3. Objetos que não atendam as especificações deste termo de referência e/ou que apresentem defeitos ou baixa qualidade deverão ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias de forma a não prejudicar o andamento das atividades.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade: A contratada deverá, dentro dos itens elencados neste Termo de Referência, apresentar os objetos com menor impacto e potencial de degradação do meio ambiente quando possível.

4.1.2. Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

4.1.3. O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 6º XXIII da lei, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

4.2. Não será exigida a amostra dos objetos.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é data de envio da nota de empenho até o dia 25/06/2024 em remessa única.

5.2. Considerando a proximidade do evento (Recreio nas Férias – Edição Julho de 2024 ) 10 a 26/07/2024 não será possível prorrogação do prazo.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Eugênio Lopes, nº361 Vila Progredior.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, até o dia 25/06/2024, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Respeitar todas as legislações vigentes referentes ao transporte e acondicionamento das respectivas mercadorias.

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **7. Forma e critérios de pagamento**

7.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **Conta do Banco do Brasil (Decreto Municipal nº 51.197/10)**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos objetos e recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo e integral dos objetos, conforme o Termo de Referência, bem como emissão do ateste a contento dos fiscais envolvidos.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISP ELETRÔNICA**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, os itens a seguir:

8.2.1. Certificado de regularidade do FGTS – CRF

8.2.2. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.2.3. Certidão negativa de Inscrição e de Situação Cadastral

8.2.4. Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM

8.2.5. Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

8.2.6. Comprovante de inexistência de Registros -CADIN

8.2.7. Declarações:

a) Declaração de não possuir a participação de servidor(es) da municipalidade de São Paulo no quadro societário

b) Declaração de ciência das obrigações e penalidades

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos

d) Declarações sobre tributos Municipais

e) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 16.00.16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.

## **ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À

Prefeitura do Município de São Paulo

Diretoria Regional de Educação do Butantã

Assunto: Proposta de Preços

Referência: Dispensa eletrônica 90005/DREBT/2024

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

(Nome do proponente), com domicílio à (endereço do licitante com logradouro, número, complemento,

bairro e cidade), CNPJ nº [•], telefone [•], FAX [•], neste ato representado por (nome do representante), (qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver), pelo presente propõe o fornecimento do produto [•], conforme as seguintes condições:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃOIMAGENS DE REFERÊNCIA conforme ANEXO IIIA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Mesa de Air Hockey S02 1,43M<br>MEDIDAS E PESO 1,42m x 85 cm x 80 cm (C x L x A), 32 KG com os pés e 21 KG sem os pés. ACOMPANHA 2 discos e 2 rebatedores.                                                                                                                                                                                                                         | unidade           | 1          |                |             |
| 2    | Mesa DE PING-PONG - MDF 18 mm - MODELO 1084 KLOPF<br><br>– Tampo em MDF;<br>– Acabamento em primer azul com secagem UV e linhas FÁCIL LOCOMOÇÃO PAREDÃO demarcatórias brancas;<br>– Pés de madeira maciça dobráveis;<br>– Com rodízios;<br>– Permite o uso como “Paredão” para treino solitário.<br>– Medidas da Mesa: C x L x A – ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m.<br>- Tamanho Oficial. | unidade           | 6          |                |             |
| 3    | Triciclo Escolar - Quadro em aço com tratamento anti- ferrugem, pintura à póatoxica e resistente aos raios UV -Altura do assento 27 cm - Tamanho da roda dianteira: 19,7 cm - Tamanho da roda traseira: 19,7 cm - Peso suportado 80 kg - Peso do Produto 4,52 kg Dimensões: 58,6 x 45,15 x 45,0 cm(C,L,A)                                                                          | unidade           | 20         |                |             |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |  |  |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| <b>4</b> | <p>Piscina De Bolinhas, Agua Ou Areia Tartaruga C Casco 50bol azul</p> <p>Suporta até: 60 litros</p> <p>Dimensões (LxAxP): 86x30x110 cm</p> <p>Peso:8,500kg</p>                                                                                                   | unidade | 4  |  |  |
| <b>5</b> | <p>Banheira/Piscina Inflável redonda 450L 1.52m diâmetro x 30cm altura material PVC vinil resistente</p>                                                                                                                                                          | unidade | 12 |  |  |
| <b>6</b> | <p>Mesa de Pebolim - Pés quadrados em MDF/MDP com sapata plástica; Giro de 360° do goleiro; Contador de Pontos; Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; Acompanha duas bolas. Medidas da Mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (C x L x A). Peso: 50 kg.</p> | unidade | 1  |  |  |
| <b>7</b> | <p>Caixa de Som Amplificada TRC 5540 Bluetooth USB Entrada para Microfone Rádio FM Bateria Interna 400W</p> <p>Medidas: 65 x 31 x 31 cm; 3,5 Quilogramas</p>                                                                                                      | unidade | 6  |  |  |
| <b>8</b> | <p>Rede de vôlei 9,5m com 4 faixas sintéticas Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura;- Fio: 2mm de polietileno</p> <p>Malha: 14x14cm de diâmetro entre nós no formato quadrado;- Cor: Branca/Preto</p>                                                 | unidade | 1  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| 9  | <p>Cama elástica 3,05m Itens Inclusos:Escadinha para Cama Elástica08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e PonteirosRede de proteção Especial;Protetor de molas colorido Reforçado;64 molas em aço galvanizado;Puxador de Molas;Lona de salto com proteção UV;Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo;Manual de Instruções e montagem.Especificações Técnicas:Diâmetro: 3,05m Altura Total: 1,90mAltura do chão até a lona de salto: 70cmParede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessuraPeso máximo Suportado: 100Kg</p> | unidade | 1 |  |  |
| 10 | <p>Basquete duplo com placar eletrônico</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <p>04 bolas de basquete em tamanho especial.</p> <p>01 bomba para encher as bolas.</p> <p>01 Manual de instruções de montagem e explicação dos jogos.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Dimensões do produto: (CxLxA)</p> <p>MONTADO: 2,07 x 1,07 x 2,03 m</p> <p>DOBRADO: 0,87 x 1,07 x 2,03 m</p>                                                                                                                                                               | unidade | 2 |  |  |
| 11 | <p>Aro para basquete – tamanho oficial – aro em ferro com pintura eletrostática na cor laranja; rede de basquete 100% polipropileno (PP) fio 3; 4 parafusos para fixação, com porcas e arruelas, abraçadeiras de Nylon para a fixação da rede</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 4 |  |  |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |  |  |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--|--|
| <b>12</b>                                         | Centopeia ou túnel de bagum tubular, colorida sanfonada 4 metros de comprimento e 50cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 2 |  |  |
| <b>13</b>                                         | Mesa de futebol de botão dobrável - Tampo em MDF de 15mm com acabamento em laca fosca verde em 2 tons.<br><br>Laterais com perfil verde de plástico.<br><br>Pés articulados em madeira maciça com acabamento em laca fosca preta.<br><br>Acompanha 01 (um) jogo de botão.<br><br>Medidas produto: 1,81 m x 1,19 m x 0,73 m | unidade | 3 |  |  |
| Valor total do lote: R\$<br>(valor por extenso ). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |  |  |

Empresa:

Endereço completo da Empresa:

Nome do responsável pela cotação:

Telefone:

E-mail corporativo:

### CONDIÇÕES GERAIS

1. Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da apresentação da proposta (Lei 14.133/21).
2. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias - Conforme TR, obedecidas às formalidades legais.
3. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias corridos - Conforme TR, obedecidas às formalidades legais.

Obs.: Todos os impostos, taxas, mão de obra, materiais e despesas necessárias à correta execução do ajuste devem estar inclusos no preço final.

**Data da proposta: DD/MM/AAAA**

---

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante com carimbo da empresa, e CNPJ)

Nome:

Cargo:

Para qualquer esclarecimento, solicitamos entrar em contato pelo telefone (11) 3397-8464. Falar com Aline.

E-mails: [comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:comprasdrebt@sme.prefeitura.sp.gov.br)

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**

#### **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Objeto da licitação: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Diretoria Regional de Educação do Butantã, empresa [●] inscrita no CNPJ sob nº [●], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). [●] portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●] DECLARA:

1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
4. que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP)
5. sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.
6. sob as penas da lei, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005.
7. que não é cadastrado e que nada deve à Fazenda do município de São Paulo, relativamente aos Tributos afetos à prestação licitada (\*caso não possua inscrição como contribuinte do município de São Paulo);
8. Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;
9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
10. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

11. que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de Conselho a participação de servidor(es) da Municipalidade de São Paulo.

12. estar ciente das obrigações e penalidades contidas no processo de dispensa de licitação, para a contratação do serviço conforme descritos no anexo I do Edital.

(local do estabelecimento), [●] de [●] de 2024.

Representante Legal/Procurador(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

### **ANEXO IIIA - IMAGENS DE REFERÊNCIA/ILUSTRATIVAS DOS OBJETOS**

1.



2.



3.



4.



5.



6.



7.



8.



9



10.



11.



12.



13.



**SAMANTA SIQUEIRA MARTINEZ BOLIVAR**  
**Pregoeiro(a)**  
Em 16/05/2024, às 11:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096229676** e o código CRC **05C60090**.